



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BROTAS

CNPJ 46.362.927/0001-72

Fone: (14) 3653-9900 – FAX: (14) 3653-1205
Rua Benjamin Constant, 300 – CEP 17380-000 – Cx. Postal 03

ESTADO DE SÃO PAULO

site: www.brotas.sp.gov.br e-mail: pmbrotas@brotas.sp.gov.br



= DECRETO MUNICIPAL N.º 4.321/2017 =
De 29 de março de 2017

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO
VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

CAPITÃO MODESTO SALVIATTO FILHO, Prefeito Municipal
da Estância Turística de Brotas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

D E C R E T A:

Art. 1º Em conformidade com a Lei Municipal nº 3.017 de 29 de março de 2017, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir em sua Contadoria Crédito Adicional Especial, até o valor abaixo consignado, cuja despesa obedecerá a seguinte classificação:

I-)

02.	Executivo	
02.08.	Secretaria Assist. Social / Fundo M. A. Social	
02.08.02	Seção do Atendimento Comunitário	
02.08.02-08.244.0701-2.067	– Manutenção do CRAS	
08.244.0701-2.067-3.3.90.30(95.500.0022)	Material de Consumo.....	R\$ 10.000,00
08.244.0701-2.067-3.3.90.36(95.500.0022)	Outros Serv. Terc.- P. Física.....	R\$ 5.000,00
08.244.0701-2.067-3.3.90.39(95.500.0022)	Outros Serv. Terc.-P. Jurídica.....	R\$ 15.000,00

II-)

02.	Executivo	
02.08.	Secretaria Assist. Social / Fundo M. A. Social	
02.08.02	Seção do Atendimento Comunitário	
02.08.02-08.244.0701-2.068	– Manutenção do CREAS	
08.244.0701-2.068-3.3.90.30(95.500.0007)	Material de Consumo.....	R\$ 30.000,00
08.244.0701-2.068-3.3.90.39(95.500.0007)	Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica.....	R\$ 6.994,14

III-)

02.	Executivo	
02.08.	Secretaria Assist. Social / Fundo M. A. Social	
02.08.02	Seção do Atendimento Comunitário	
02.08.02-08.244.0701-2.066-	IGD SUAS	
08.244.0701-2.066-3.3.90.30(95.500.0006)	Material de Consumo.....	R\$ 2.800,00
05.244.0701-2.066-3.3.90.33(95.500.0006)	Passagens e Locomoção.....	R\$ 840,60
08.244.0701-2.066-3.3.90.39(95.500.0006)	Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica.....	R\$ 6.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BROTTAS

CNPJ 46.362.927/0001-72

Fone: (14) 3653-9900 – FAX: (14) 3653-1205
Rua Benjamin Constant, 300 – CEP 17380-000 – Cx.Postal 03
ESTADO DE SÃO PAULO

site: www.brotas.sp.gov.br e-mail: pmbrotas@brotas.sp.gov.br



= DECRETO MUNICIPAL N.º 4.321/2017 =
De 29 de março de 2017
Fls. 02

IV-)

02.	Executivo	
02.08.	Secretaria Assist. Social / Fundo M. A. Social	
02.08.02	Seção do Atendimento Comunitário	
02.08.02-08.244.0701-2.029-	IGD -Bolsa Família	
08.244.0701-2.029-3.3.90.30(95.500.0009)	– Material de Consumo.....	R\$ 10.000,00
08.244.0701-2.029-3.3.90.36(95.500.0009)	– Outros Serv. Terc.- P. Física.....	R\$ 1.500,00
08.244.0701-2.029-3.3.90.39(95.500.0009)	– Outros Serv. Terc.- P. Jurídica.....	R\$ 8.000,00
08.244.0701-2.029-4.4.90.52(95.500.0009)	–Equipamentos e Materiais Perm.	R\$ 27.641,65

V-)

02.	Executivo	
02.08.	Secretaria Assist. Social / Fundo M. A. Social	
02.08.02	Seção do Atendimento Comunitário	
02.08.02-08.244.0701-1.008-	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo - SCFV	
08.244.0701-1.008-3.3.90.30(95.500.0005)	– Material de Consumo.....	R\$ 10.000,00
08.244.0701-1.008-3.3.90.33(95.500.0005)	– Passagens e Locomoção.....	R\$ 4.000,00
08.244.0701-1.008-3.3.90.36(95.500.0005)	– Outros Serv. Terc.- P. Física.....	R\$ 8.000,00
08.244.0701-1.008-3.3.90.39(95.500.0005)	– Outros Serv. Terc. -P. Jurídica.....	R\$ 13.952,97

VI-)

02.	Executivo	
02.08.	Secretaria Assist. Social / Fundo M.A. Social	
02.08.02	Seção do Atendimento Comunitário	
02.08.02-08.244.0701-2.094-	Aprimora Rede	
08.244.0701-2.094-3.3.90.30(95.500.0019)	Material de Consumo.....	R\$ 54,79

VII-)

02.	Executivo	
02.08.	Secretaria Assist. Social / Fundo M. A. Social	
02.08.02	Seção do Atendimento Comunitário	
02.08.02-08.244.0701-1.391	BPC na Escola	
08.244.0701-1.391-3.3.90.30(95.500.0023)	Material de Consumo.....	R\$ 105,74



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BROTAS

CNPJ 46.362.927/0001-72

Fone: (14) 3653-9900 – FAX: (14) 3653-1205
Rua Benjamin Constant, 300 – CEP 17380-000 – Cx.Postal 03

ESTADO DE SÃO PAULO

site: www.brotas.sp.gov.br e-mail: pmbrotas@brotas.sp.gov.br



= DECRETO MUNICIPAL N.º 4.321/2017 =
De 29 de março de 2017
Fls. 03

VIII-)

02. Executivo
02.08. Secretaria Assist. Social / Fundo M. A. Social
02.08.02 Seção do Atendimento Comunitário
02.08.02-08.244.0701-1.009 Medida Sócio Educativa em Meio Aberto
08.244.0701-1.009-3.3.90.30(92.500.0012) Material de Consumo.....R\$ 3.581,85

IX-)

02. Executivo
02.08. Secretaria Assist. Social / Fundo M. A. Social
02.08.02 Seção do Atendimento Comunitário
02.08.02-08.244.0701-1.124 Programa de Proteção Social Básica
08.244.0701-1.124-3.3.90.30(92.500.0020) Material de Consumo.....R\$ 2.445,61

X-)

02. Executivo
02.08. Secretaria Assist. Social / Fundo M.A. Social
02.08.02 Seção do Atendimento Comunitário
02.08.02-08.244.0701-2.098 Transferência de Rec. a Entidades do Município- Prot. Esp.
08.244.0701-2.098-3.3.50.43(92.500.0015) Subvenção Social.....R\$ 5.000,00
08.244.0701-2.098-3.3.50.43(92.500.0003) Subvenção Social.....R\$ 11.340,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura dos Créditos Adicionais Especiais de que trata o art. 1º deste Decreto são, respectivamente, os provenientes de:

I-) Saldo Exercício Anterior – conta 20.0020-4 -R\$ 30.000,00;

II-) Saldo do Exercício Anterior – conta 20.019-0 - R\$ 36.994,14;

III-) Saldo do Exercício Anterior- conta 16.702-9 - R\$ 9.640,60;

IV-) Saldo Exercício Anterior – conta 20.016-6 - R\$ 47.141,65;

V-) Saldo Exercício Anterior – conta 20.020-4 - R\$ 35.952,97;

VI-) Saldo Exercício Anterior – conta 20.014-x - R\$ 54,79;

VII-) Saldo Exercício Anterior – conta 20.015-8.- R\$ 105,74;

VIII-) Saldo Exercício Anterior – conta 16.813-0 - R\$ 3.581,85;



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BROTAS

CNPJ 46.362.927/0001-72

Fone: (14) 3653-9900 – FAX: (14) 3653-1205

Rua Benjamin Constant, 300 – CEP 17380-000 – Cx.Postal 03

ESTADO DE SÃO PAULO

site: www.brotas.sp.gov.br e-mail: pmbrotas@brotas.sp.gov.br



= D E C R E T O M U N I C I P A L N.º 4.321/2017 =
De 29 de março de 2017
Fls. 04

IX-) Saldo Exercício Anterior – conta 16.812-0 - R\$ 2.445,61;

X-) Saldo Exercício Anterior – conta 20.018-2 - R\$ 5.000,00
Saldo Exercício Anterior – conta 20.019-0 - R\$ 11.340,00.

Art. 3º - este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BROTAS, em 29 de março de 2017.

CAPITÃO MODESTO SALVIATTO FILHO
Prefeito Municipal

Este Decreto foi registrado e publicado na Seção de Protocolo, Expediente e Arquivo da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Brotas, na mesma data.

RICARDO VERONESE NETO
Chefe de Gabinete